



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho Número do CPF: nº ***.049.4**-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM Nome da autoridade competente: Ahron Alcolumbre Número do CPF: ***.452.85**-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
3. OBJETO DO TERMO ADITIVO
Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
4. VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2024, fica prorrogado por 6 meses, de 02 de Julho de 2026 a 02 Janeiro de 2027.
5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
58101.20608.1031.20Y1.0001 UG 58006
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.
7 - PUBLICAÇÃO
A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.
8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)
AHARON ALCOLUMBRE
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 02/07/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54046876** e o código CRC **624EC194**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norbeto Ramalho

Número do CPF: 020.***.***-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Nome da autoridade competente: Aharon Alcolumbre

Número do CPF: 432.***.***-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 533013- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2024, que tem por objeto, promover ações com objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Pesca Artesanal e dos Territórios Pesqueiros no Estado do Amazonas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Aquisição de motores estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas

META 2 - Aquisição de máquinas e equipamentos

META 3 – Entrega dos motores estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas e das máquinas e equipamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Município	Entidade	Tipo de Equipamento	QTD	Preço Unitário	Preço total
1	Município de Atalaia do Norte	Colônia de Pescadoras e Pescadores do Município de Atalaia o Norte	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
2	Município de Beruri	Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais Do Município de Beruri	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00
3	Município de Boa Vista do Ramos	Sindicato dos Pescadores no Estado Do Amazonas	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
4	Município de Borba	Colônia De Pescadores Z - 26 de Borba	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	41	690,00	28.290,00
5	Município de Borba	Ass. dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	41	690,00	28.290,00
6	Município de Humaitá	Colônia Dos Pescadores Z31 Dr. Renato Pereira Goncalves De Humaitá	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	80	690,00	54.510,00
7	Município de Lábrea	Colônia de Pescadores Z-11 De Lábrea - Amazonas	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
8	Município de Novo Aripuanã	Colônia De Pescadores De Novo Aripuanã	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	50	690,00	54.510,00
9	Município de Santo Antônio do Içá	Colônia De Pescadores Z-54	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00
10	Município de São Gabriel da Cachoeira	Federação das Organizações Indígenas Do Rio Negro-Foirn	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00
11	Município de Tabatinga	Cooperativa Agropecuária dos Pescadores da Mesorregião Do Amazonas	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00

12	Município de Urucurituba	Colônia dos Pescadores -101 Colpesca	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	80	690,00	54.510,00
13	Município de Marã	Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Município de Marã	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
14	Município de Nova Olinda do Norte	Colônia de Pescadores Z 19 Do Município De N O Do Norte	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
15	Município de Apuí	Colônia de Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Do Município De Apuí Am	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	21	690,00	14.490,00
16	Município de Caapiranga	Sindicato Dos Pescadores E Pescadoras Artesanais Do Município De Caapiranga Am	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
17	Município de Parintins	Colônia de Pescadores Z 17 De Parintins	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	100	690,00	53.820,00
18	Município de Careiro da Várzea	Sindicato dos Pescadores Artesanais Do Município Do Careiro da Várzea	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00
19	Município de Juruá	Colônia de Pescadores Z 17 De Parintins	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
20	Município de Anamã	Associação de Pescadores Do Município Anamã - ASPEAN	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	30	690,00	20.700,00
21	Município de Anamã	Colônia de Pescadores Z-44 do Município de Anamã	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	30	690,00	20.700,00
22	Município de Barreirinha	Colônia de pescadores Z-45 do Município de Barreirinha	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00

23	Município de Carauari	Associação dos Pescadores Artesanais, Esportivos e de Subsistência do Município de Carauari	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00
24	Município de São Paulo de Olivença	Colônia de Pescadores Z-46 de São Paulo de Olivença	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
25	Município de São Paulo de Olivença	Colônia de Pescadores Z-46 de São Paulo de Olivença	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
26	Município de Manicoré	Colônia de Pescadores Z-20 do Município de Manicoré	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
27	Município de Tefé	Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Município de Tefé	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	40	690,00	27.600,00
28	Município de Ipixuna	Colônia de Pescadores Z-41 Am do Município de Ipixuna	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	25	690,00	17.250,00
29	Município de Pauini	Colônia de Pescadores e Aquicultores do Município de Pauini	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	25	690,00	17.250,00
30	Município de Presidente Figueiredo	Associação de pescadores e pescadoras do Município de Presidente Figueiredo	Motor estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	60	690,00	41.400,00
31	Município de Município de Pauni	Prefeitura Municipal de PAUINI	Trator agrícola 4x4, plataforma e motor diesel com potência mínima de 85 cv	1	205.700,00	205.700,00
32	Município de Carauari	Prefeitura Municipal de CARAUARI	Trator agrícola 4x4, plataforma e motor diesel com potência mínima de 85 cv	1	205.700,00	205.700,00
33	Município de Boa Vista do Ramos	Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO RAMOS	Trator agrícola 4x4, plataforma e motor diesel com potência mínima de 85 cv	1	205.700,00	205.700,00

34	Município de Jurua	Prefeitura Municipal de JURUÁ	Trator agrícola 4x4, plataformado e motor diesel com potência mínima de 85 cv	1	205.700,00	205.700,00
35	Município de Fonte Boa	Prefeitura Municipal de FONTE BOA	Trator agrícola 4x4, plataformado e motor diesel com potência mínima de 85 cv	1	205.700,00	205.700,00
Total				1428	1.042.300,00	2.010.370,00

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Há necessidade de prorrogação do prazo do Termo de Execução Descentralizada no 16/2024 tendo em vista que para meta 2, foi entregue apenas o trator para a Prefeitura Municipal de Pauni-AM, restando três tratores a serem entregues, e ainda, houve o pedido de desistência da doação por parte de dois beneficiários originalmente previstos: a Colônia de Pescadores Z-26 de Borba e a Colônia de Pescadores de Novo Aripuanã – AM. Em razão disso, será necessário prazo adicional para a identificação de novos beneficiários, trâmite das novas doações e subsequente conclusão do TED. Informa-se que os equipamentos remanescentes aguardam destinação sob a guarda temporária da Superintendência Federal de Pesca do Amazonas, medida necessária para a devida conservação dos bens. A Superintendência mantém diálogo com as lideranças locais para viabilizar a entrega definitiva, condição que exige alinhamento prévio para garantir que as comunidades tenham capacidade operacional e de infraestrutura para receber os equipamentos de forma segura.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federados, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federados, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(x)Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. A SUDAM utiliza para pagamento de custos indiretos os recursos em reserva técnica, que são da ordem de 4,5% do valor global pactuado do TED. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: Outros Serviços de Terceiros – ND 44.90.39 – VALOR PREVISTO R\$ 91.610,64

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de motores estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas	UN	1.423	690,00	981.870,00	Julho/2024	jul/2026
PRODUTO	Relatório parcial de aquisição dos motores estacionários com rabeta	-	-	-	-	-	-

META 2	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PREET 9049 4WD SUPER CABINADO Trator agrícola 4x4, plataformado e motor diesel com potência mínima de 85 cv	UN	5	205.700,00	1.028.500,00	Dez/2024	jan/2026
PRODUTO	Relatório parcial de aquisição dos tratores agrícolas	-	-	-	-	-	-
META 3	Entrega dos motores estacionários de 5.5 hp acoplados com rabetas e dos tratores agrícolas	UN	1	-	-	Junho/2025	Janeiro/2027
PRODUTO	Relatório final com a entrega dos 1.423 motores estacionários de 5.5 hp acoplados com rabeta e 5 tratores agrícolas para o desenvolvimento da pesca artesanal.	-	-	-	-	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dez/2025	R\$ 2.010.370,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.52	Não	R\$ 2.010.370,00

12. PROPOSIÇÃO		
Local e data		
(assinado eletronicamente)		
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO		
Secretário		
Secretaria Nacional da Pesca Artesanal		

13. APROVAÇÃO		
Local e data		
(assinado eletronicamente)		
AHARON ALCOLUMBRE		
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável		



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**, **Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 02/07/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **54046833** e o código CRC **63DCDF2F**.

Referência: Processo nº 00350.004156/2024-75

SEI nº 53819049



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo nº 00350.004156/2024-75

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TED N. 16/2024

Espécie: 4º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº. 16/2024

Processo nº: 00350.004156/2024-75

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA

Unidade Descentralizada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Objeto: o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, fica prorrogado até 02 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 29/06/2026

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Signatário Unidade Descentralizada: Aharon Alcolumbre - Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 03/07/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54011895** e o código CRC **28D313A0**.